

LEI Nº 2474/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, objetivando a aquisição de ônibus escolar para o Setor de Educação do Município, com recursos oriundos do Ministério da Educação”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2014, o Projeto de Lei nº 020/2014, de 13 de novembro de 2014, conforme autógrafo nº 027/2014, de 19 de novembro de 2014, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à atender despesas com a aquisição de ônibus escolar para o Setor de Educação do Município, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.07 – Departamento de Educação Básica

Programa: 12.361.0011.2018 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha nº 476

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor: R\$ 150.000,00

Convênio: Ministério da Educação – FNDE/MEC

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base no convênio a ser celebrado com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de novembro de 2014.

JOÃO ERNESTO NICOLETI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa